



INFRA S.A.

## TERMO ADITIVO Nº 001/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **UNA COMUNICACAO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda Campinas, 802, Conjunto 61 Bairro Jardim Paulista São Paulo/SP, CEP 01.404-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.672/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio titular, **FABRICIO GUIMARAES JULIAO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2024, instruído no Processo 50050.006561/2023-08, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art. 114 do Regulamento interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC, Cláusula da Quarta do Contrato e Nota Técnica 07/2024/ASCOM-INFRA/INFRASA/PRESI-INFRA(9065316), autorizado pelo Diretor Presidente (9463988), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato, com cláusula resolutiva.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **04/03/2025 a 04/03/2026**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do aditamento perfaz o montante de **R\$ 679.994,00 (Seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**, referente ao período da nova vigência contratual.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Funcional Programática: : 26.122.0032.2000.0001;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recursos: 1000;

Nota de Empenho: 2024NE000077.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir antecipadamente o Contrato, mediante prévio e expresso aviso à **CONTRATADA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2. Neste caso, fica dispensado o pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, resguardado à **CONTRATADA** o pagamento dos valores devidos até a data de paralisação dos serviços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infra.gov.br](mailto:gecco@infra.gov.br), garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

BSB, 03/03/2025

INFRAS.A. CONTRATANTE

INFRAS.A. OFÍCIO DE NOTAS DO DF. CONTRATANTE

CARTÓRIO JK

UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CONTRATADA



Referência: Processo nº 50050.001832/2024-10



SEI nº 9467556

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOTA 108/114 - BRASILIA/DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5204, 3338-2500 - (61) 99129-1003  
[cartorio@4oficiodenotas.com.br](mailto:cartorio@4oficiodenotas.com.br)

RECONHECO e dou fe por AUTENTICAÇÃO a(s) firma(s) de:  
[0126560]-ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

TJDF20250090063835BEFN  
LMLDS - Consulta pelo: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
BSB, 12/03/2025 - 15:59:40

4º Ofício de Notas do DF  
Qualquer Emenda ou Alteração deve ser feita no Original

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2, 3 - 31 CEP: 70100-000 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3790-1515 - [www.cartorio1oficiodenotas.com.br](http://www.cartorio1oficiodenotas.com.br)  
Tabela: M. Arty - O. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:  
[5Tx8HPL0]-FABRICIO GUIMARAES JULIAO

TJDF2025001010082RUV  
KCA-Consultar pelo: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
BSB, 11/03/2025 - 18:31:12

REINALDO GOMES